Política de Integridade

Estruturação do Sistema de Integridade

Junho | 2026

BRASIL SALOMÃO

H&P

BRASIL SALOMÃO

Sumário

POLÍTICA DE INTEGRIDADE 3

1. Introdução 3
2. Bases normativas 4
3. Objetivos da Política 4
4. Abrangência 5
5. Diretrizes Gerais 5
6. Responsabilidades 5
7. Estrutura do Sistema de Integridade 6
   7.1 Área de Compliance 7
8. Gestão de riscos de integridade 8
9. Arquitetura normativa do Sistema de Integridade 9
10. Canal de Denúncias 9
11. Monitoramento e revisão 10

BRASIL SALOMÃO

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

Estamos na etapa de **Elaboração, Revisão e Gestão de Normativos de Compliance**, no âmbito do projeto de **Estruturação do Sistema de Integridade do Brasil Salomão e Matthes Advocacia**, fase dedicada ao aprimoramento, à consolidação e à atualização dos documentos que orientam a atuação institucional do Escritório, de modo a fortalecê-los como instrumentos efetivos de prevenção, direcionamento de conduta e sustentação da cultura de integridade.

Com o objetivo de garantir que os valores, princípios e diretrizes do Brasil Salomão estejam refletidos de forma clara, coerente e aplicável à sua rotina, apresentamos, abaixo, a **Política de Integridade** do Escritório. A proposta elaborada com base em **melhores práticas de integridade e governança**, considerando, de um lado, os apontamentos realizados no **Gap Assessment** e, de outro, referências de mercado e da OAB compatíveis com o contexto e as necessidades do BSeM.

O objetivo foi tornar o documento mais aderente ao estágio de maturidade pretendido para o Sistema de Integridade, sem perder seu caráter institucional, sua funcionalidade prática e sua compatibilidade com a atuação jurídica.

Tabela 1. Controle de Versionamento

RESPONSÁVEL	DATA
Elaborador: H&P Solutions	02/06/2026
Aprovador: Conselho de Sócios da Brasil Salomão	29/06/2026
Versão da Política: 01	

1. Introdução

A presente Política Anticorrupção e Antissuborno estabelece as diretrizes do Brasil Salomão e Matthes Advocacia (“Escritório” ou “BSeM”) que orientam a prevenção, a identificação e o tratamento de riscos de integridade no âmbito do Escritório, consolidando compromissos permanentes com a ética, a legalidade, a boa-fé, a transparência, a responsabilidade institucional e a observância dos deveres próprios da advocacia.

Seu propósito é servir como referência estruturante do Sistema de Integridade, oferecendo parâmetros para a atuação dos integrantes do Escritório e para a organização de seus mecanismos internos de governança, controle e resposta a situações sensíveis.

O Brasil Salomão e Matthes reafirma, por meio desta Política, seu compromisso com a evolução contínua de seu Sistema de Integridade, de modo que suas diretrizes permaneçam compatíveis com as exigências legais e regulatórias, com a ética profissional da advocacia, com a realidade de seus riscos e relações profissionais.

2. Bases normativas

Esta Política deve ser interpretada e aplicada em conformidade com a Lei nº 12.846/2013, com o Decreto nº 11.129/2022, com o Estatuto da Advocacia, com o Código de Ética e Disciplina da OAB e com os demais dispositivos normativos brasileiros aplicáveis ao tema da integridade.

Considerando a atuação do Escritório em Portugal, também deverão ser observados, quando aplicáveis, os referenciais legais e regulatórios pertinentes à integridade, à prevenção da corrupção e à proteção de denunciantes nas jurisdições em que o Escritório atue.

Também constituem referenciais desta Política o Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção e Antissuborno, a Política de Gestão de Consequências e os demais normativos internos relacionados à ética, à integridade, à governança, aos controles e ao tratamento de desconformidades.

A aplicação desta Política deverá observar, de forma integrada, a legislação vigente, os deveres profissionais inerentes à advocacia e os parâmetros internos adotados pelo Escritório para prevenção, detecção, resposta e aprimoramento contínuo de seu Sistema de Integridade.

3. Objetivos da Política

A Política de Integridade do Brasil Salomão e Matthes Advocacia tem por objetivo estabelecer diretrizes institucionais voltadas à prevenção, à detecção e à remediação de irregularidades, bem como ao fortalecimento de uma cultura organizacional pautada pela ética, pela legalidade, pela boa-fé e pela responsabilidade profissional.

Também busca resguardar a reputação do Escritório, a confiança de clientes, parceiros, autoridades e da sociedade, além de preservar a independência técnica que orienta o exercício da advocacia.

Ao reunir princípios, responsabilidades e mecanismos de integridade, esta Política contribui para ampliar a segurança jurídica, a previsibilidade interna e a transparência institucional, promovendo relações profissionais íntegras,

coerentes e alinhadas aos valores do Escritório e aos padrões esperados do mercado jurídico.

Seu conteúdo também reforça a aderência contínua às normas da OAB, à legislação aplicável e aos regulamentos pertinentes, de modo a assegurar que a atuação do Escritório observe não apenas as exigências gerais de integridade do ambiente corporativo, mas também os deveres de lealdade, boa-fé, correção, discrição, independência e dignidade próprios da advocacia.

4. Abrangência

Esta Política abrange, de forma obrigatória, todos que atuem em nome do Brasil Salomão e Matthes Advocacia, em seu interesse ou em conexão com suas atividades, incluindo sócios de capital, gestores, sócios-advogados, estagiários, empregados, parceiros de negócio, prestadores de serviços, fornecedores, correspondentes, assessorias técnicas e demais terceiros que integrem seu ecossistema de atuação.

No BSeM, a integridade não se limita a uma área específica nem a um grupo restrito de pessoas, mas deve estar refletida em toda a estrutura organizacional e em todas as relações profissionais e negociais do Escritório.

5. Diretrizes Gerais

A atuação do Brasil Salomão e Matthes Advocacia em matéria de integridade é pautada pelos princípios da ética, da legalidade, da integridade, da boa-fé, da lealdade profissional, da independência técnica, da transparência, da prestação de contas, da confidencialidade, do respeito às pessoas, da não discriminação, da responsabilidade institucional, da segurança jurídica, da prevenção de irregularidades e da melhoria contínua.

Tais princípios orientam a interpretação desta Política, a aplicação dos demais normativos do Sistema de Integridade e a tomada de decisão diante de situações concretas, inclusive quando não houver regra específica expressa. Sua observância deve ocorrer de forma compatível com a natureza da advocacia, com as normas da OAB, com a legislação brasileira aplicável e com os riscos inerentes à atuação do Escritório.

6. Responsabilidades

A efetividade desta Política depende da atuação coordenada das instâncias de governança e dos públicos por ela abrangidos, cada qual no âmbito de suas atribuições e relações com o Escritório.

- Compete ao Conselho de Sócios apoiar o Sistema de Integridade em nível estratégico, acompanhar sua aderência às diretrizes institucionais do Escritório e reforçar que a integridade constitui compromisso

permanente do BSeM com a ética, a legalidade, a boa-fé e a responsabilidade institucional.

- Compete à Diretoria Executiva assegurar condições institucionais para a aplicação da Política, reforçar junto às lideranças e equipes a importância da integridade como prática efetiva.
- Compete às lideranças promover ambiente de conformidade em suas equipes, orientar a observância dos normativos internos, encaminhar situações sensíveis pelos meios institucionais adequados e cooperar com os mecanismos do Sistema de Integridade.
- Compete aos públicos abrangidos por esta Política atuar de forma diligente, ética e compatível com os normativos internos, bem como comunicar, pelos meios institucionais apropriados, situações de dúvida, risco, desconformidade ou potencial violação às diretrizes do Sistema de Integridade.

7. Estrutura do Sistema de Integridade

O Sistema de Integridade do Brasil Salomão e Matthes Advocacia está organizado em nove eixos estruturantes, que orientam a forma como o Escritório previne irregularidades, trata situações sensíveis, define responsabilidades, fortalece sua cultura institucional e aperfeiçoa seus mecanismos de integridade, de forma coerente com a atuação do Escritório, com a natureza da advocacia e com os riscos inerentes às suas atividades e relações profissionais.

Eixo 1 | Apoio da Alta Direção e Cultura de Integridade
A Alta Direção deve estabelecer o tom institucional do Sistema de Integridade, demonstrando compromisso efetivo com a ética, a legalidade e a boa-fé. Esse eixo também abrange a disponibilização de recursos adequados, a priorização do tema na agenda institucional e a responsabilização da liderança pela observância e promoção das diretrizes de integridade.

Eixo 2 | Normativos de Compliance
Este eixo compreende o conjunto de documentos que formalizam as diretrizes do Sistema de Integridade, incluindo o controle de versões, o Código de Ética e Conduta e os demais normativos de compliance. Também abrange sua aplicabilidade prática em todas as áreas, níveis e relações do Escritório.

Eixo 3 | Estrutura, Recursos e Autonomia da Área de Compliance
Este eixo trata da formalização da instância responsável pela integridade, de sua estrutura de governança e de seu escopo de atuação. Também assegura à Área de Compliance condições adequadas para atuar com autonomia técnica, acesso à informação e legitimidade institucional.

Eixo 4 | Gestão de Riscos de Integridade
Este eixo abrange a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos de integridade, com integração desses riscos às decisões do Escritório. Inclui, de forma especial, a cobertura de temas como conflitos de interesses,

relacionamento com agentes públicos, corrupção, fraude, assédio e discriminação.

Eixo 5 | Governança Contratual e Gestão de Terceiros
Este eixo compreende a governança contratual e o acompanhamento do ciclo de vida de terceiros e parceiros, desde a contratação até o encerramento da relação. Inclui práticas de *due diligence*, avaliação de riscos e monitoramento de integridade compatíveis com a natureza e a criticidade de cada vínculo.

Eixo 6 | Treinamento, Comunicação e Engajamento
Este eixo reúne as ações de capacitação, comunicação e engajamento relacionadas à integridade. Abrange conteúdo, público, periodicidade, planejamento, transparência das iniciativas, avaliação de eficácia e manutenção de registros.

Eixo 7 | Canal de Denúncia e Investigações Corporativas
Este eixo compreende a estrutura responsável pelo Canal de Denúncia, bem como os procedimentos de recebimento, triagem, investigação e tratamento das denúncias. Também inclui medidas de interrupção de irregularidades e remediação, quando cabíveis.

Eixo 8 | Transparência e Controles Internos
Este eixo abrange a integração entre controles internos contábeis e riscos de integridade, o planejamento e a execução de auditorias internas, além de auditorias externas, verificações independentes e procedimentos voltados à transparência e à cooperação com o poder público e órgãos de controle, quando aplicáveis.

Eixo 9 | Monitoramento do Sistema de Integridade
Este eixo compreende o acompanhamento contínuo do Sistema de Integridade, com uso de ferramentas, dados e indicadores que permitam avaliar sua implementação, efetividade e necessidade de aprimoramento.

Os nove eixos do Sistema de Integridade devem ser interpretados de forma conjunta e integrada. Nenhum deles, isoladamente, é suficiente para assegurar a efetividade da integridade institucional. Sua interação é o que permite transformar princípios em práticas, diretrizes em condutas e compromissos institucionais em mecanismos reais de prevenção, detecção, tratamento e aprimoramento contínuo.

7.1 Área de Compliance

A Área de Compliance constitui a instância técnica responsável por apoiar a implementação, o funcionamento, o monitoramento e o aprimoramento contínuo do Sistema de Integridade do Escritório, em articulação com as instâncias de governança e com os públicos abrangidos pelos normativos internos.

No exercício de suas atribuições, a Área de Compliance deverá atuar com autonomia técnica, imparcialidade, confidencialidade e independência

funcional compatíveis com a natureza de suas atividades, devendo ter acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções e ao tratamento adequado das matérias sujeitas à sua atuação.

A Área de Compliance deverá dispor de condições institucionais, recursos e legitimidade adequados ao exercício de suas atribuições, inclusive para orientar a aplicação dos normativos internos, apoiar análises e apurações, registrar providências relevantes, acompanhar medidas adotadas e propor aprimoramentos ao Sistema de Integridade.

A composição da Área de Compliance e a distribuição de suas atribuições deverão ser compatíveis com a natureza, a complexidade e as necessidades do Sistema de Integridade do Escritório.

Os integrantes da Área de Compliance serão designados pelo Conselho de Sócios e permanecerão no exercício de suas atribuições até deliberação superveniente em sentido diverso, observados os normativos internos aplicáveis e a conveniência institucional do Escritório.

O reporte da Área de Compliance deverá ocorrer de forma adequada à natureza e à criticidade das matérias tratadas, assegurando-se sua comunicação ao Comitê de Compliance nos temas graves, sensíveis ou de maior impacto institucional, sem prejuízo do reporte ao Conselho de Sócios e a outras instâncias competentes, quando cabível.

Nenhuma pessoa ou instância poderá interferir indevidamente na atuação técnica da Área de Compliance, restringir injustificadamente seu acesso a informações necessárias, retaliar seus integrantes ou desvirtuar o regular encaminhamento de matérias sujeitas ao Sistema de Integridade.

Sempre que houver impedimento, conflito de interesses ou qualquer circunstância que possa comprometer a isenção da Área de Compliance no tratamento de determinada matéria, deverão ser adotadas medidas adequadas de substituição, escalonamento ou reporte à instância competente.

8. Gestão de riscos de integridade

A gestão de riscos de integridade compreende a identificação, a avaliação, a priorização, o tratamento, o monitoramento e a reavaliação de situações capazes de comprometer a ética, a legalidade, a independência técnica, a reputação institucional e a confiabilidade das relações profissionais do Brasil Salomão.

Na condução desse processo, poderão ser considerados, de forma proporcional e no momento compatível com cada situação, aspectos como a natureza das atividades exercidas, os públicos envolvidos, as interações institucionais relevantes, a evolução do contexto regulatório e as particularidades da atividade advocatícia, de modo a orientar a definição de controles, responsabilidades, alçadas e medidas de aprimoramento. Para dar efetividade a esse processo, o Escritório poderá adotar mecanismos e

instrumentos compatíveis com a natureza e a criticidade dos riscos identificados, incluindo procedimentos de devida diligência de integridade, análise de conflitos de interesses, controles internos, cláusulas e compromissos contratuais, treinamentos, orientações institucionais, canal confidencial, apurações internas, fluxos de reporte e escalonamento, além do acompanhamento das medidas implementadas e da revisão periódica dos normativos e processos relacionados ao Sistema de Integridade.

9. Arquitetura normativa do Sistema de Integridade

A estrutura normativa do Sistema de Integridade do Brasil Salomão e Matthes Advocacia é composta, em nível central, pelo Código de Ética e Conduta, por esta Política de Integridade, pela Política Anticorrupção e Antissuborno e pela Política de Gestão de Consequências, sem prejuízo de outros procedimentos, orientações e instrumentos complementares que venham a ser adotados pelo Escritório.

Esses documentos devem ser interpretados de forma integrada, coerente e sistemática, observando-se a finalidade específica de cada um e sua contribuição para os eixos do Sistema de Integridade.

10. Canal de Denúncias

É importante que todos comuniquem situações de suspeita, desconformidade ou potencial violação relacionada a corrupção, suborno ou outras condutas incompatíveis com a legislação aplicável, com esta Política e com os outros normativos internos do Escritório.

Para esse fim, o Escritório disponibiliza o Canal de Denúncia, destinado ao recebimento de relatos e denúncias relacionadas a temas de integridade. O Escritório incentiva o uso responsável desse mecanismo e assegura que as manifestações recebidas sejam tratadas com seriedade, confidencialidade, boa-fé, imparcialidade e proteção contra retaliação, observados, quando aplicáveis, os referenciais legais pertinentes à proteção de denunciantes nas jurisdições em que atua.

Caso sejam confirmadas violações a esta Política, ao Código de Ética e Conduta, a outros normativos internos ou à legislação aplicável, serão adotadas as providências cabíveis, nos termos da Política de Gestão de Consequências e das demais regras internas aplicáveis.

O Canal de Denúncia do BSeM pode ser acessado pelos seguintes meios:

Site: https://brasilsalomao.legaletica.com.br/client/

Telefone: 0800 400 3333

WhatsApp: +55 (11) 5039-9272

O telefone 0800 e WhatsApp funcionam em horário comercial de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h.

BRASIL SALOMÃO

11. Monitoramento e revisão

A aplicação desta Política deverá ser monitorada de forma a permitir avaliação de consistência, identificação de oportunidades de melhoria e aperfeiçoamento dos mecanismos internos de resposta, remediação e prevenção de recorrência.

Esta Política possui controle de versão, data de aprovação, registro de revisões relevantes e periodicidade de reavaliação, de modo a permanecer aderente à legislação aplicável, às normas da OAB, à evolução regulatória, ao contexto de negócios, com a estrutura de governança do Escritório e com a evolução de seus riscos, vínculos e necessidades institucionais.

Esta versão entra em vigor na data de sua aprovação e substitui versões anteriores, sem prejuízo da manutenção dos registros históricos pertinentes.

BRASIL
SALOMÃO

Acesse o potential da empatia
jurídico-empreendedora
brasilsalomao.com.br